



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CEP 63.170-000 – TEL 031 88 530 1245 – ARARIPE – CEARÁ

Lei Municipal nº 680/2004, de 25 de Março de 2004.

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER AJUDA DE CUSTO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica concedida Ajuda de Custo aos Profissionais da Educação do Município, que trabalharem em localidades diferentes da sede e de difícil acesso.

§ 1º- Farão jus igualmente à ajuda de custo os profissionais que se deslocem a serviço da Secretaria de Educação e no exercício de suas atividades;

§ 2º- Por profissionais da educação a que se refere este artigo, entende-se professores, diretores e agentes pedagógicos, em efetivo exercício no Município de Araripe.

Art. 2º. A ajuda de custo obedecerá os critérios de distância de deslocamento e carga horária, e será dividida entre ajuda transporte e ajuda alimentação.

Art. 3º- Receberão ajuda alimentação somente os profissionais que cumprirem carga horária de 200 horas;

Art. 4º .Para fins de concessão de ajuda de custo, obedecer-se-á critérios de distância e carga horária conforme discriminado abaixo:

DISTÂNCIA	CARGA HORÁRIA	VALOR DO TRANSPORTE	VALOR DA ALIMENTAÇÃO
DE 05 A 10 KM	100 H	R\$ 100,00	-
	200 H	R\$ 100,00	R\$ 70,00
ATÉ 25 KM	100 H	R\$ 200,00	-
	200 H	R\$ 200,00	R\$ 70,00
MAIS DE 25 KM	100 H	R\$ 250,00	-
	200 H	R\$ 250,00	R\$ 70,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CEP 63.170-000 – TEL 031 88 530 1245 – ARARIPE – CEARÁ

Art. 5º. Os deslocamentos inferiores a 5 km serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, observada sempre a dificuldade de acesso, de forma que, a concessão da ajuda transporte, neste caso, não poderá ultrapassar o valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

Art. 6º. – Os profissionais que se utilizarem sistematicamente de carros contratados pela Secretaria de Educação para transporte de alunos, não terão direito a ajuda transporte.

Art. 7º. Os profissionais residentes em outros municípios não farão jus a ajuda de custo, salvo em casos especiais a serem analisados, discutidos e aprovados pela Administração e Conselho de Professores, mediante requerimento apresentado pelo beneficiário junto à Secretaria de Educação.

Art. 8º. Terão direito à ajuda transporte, no valor relativo à despesa, os profissionais integrantes do Conselho de professores, que residam fora da Sede do Município, quando do deslocamento para as reuniões do referido Conselho.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela elaboração da relação mensal dos beneficiários desta Lei, encaminhando-a ao Departamento Pessoal para inclusão em folha de pagamento.

Art. 10. A ajuda de custo de que trata esta Lei estará sempre sujeita à disponibilidade financeira na verba do FUNDEF, responsável pela manutenção e valorização do profissional da educação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 509/99, de 15/03/1999 e demais disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe-Ce, 25 de março de 2004.



JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE

critérios para pagamento de gratificação de deslocamento
6 a 10 km, 25% do PEB II
11 a 19 km, 41% do PEB II
20 a 30 km, 48% do PEB II
31 acima, 56% do PEB II

* PARA UMA CARGA HORARIA DE 100H, ACRESCIDO DE R\$ 100,00 PARA UMA CARGA HORARIA DE 200H


Prefeitura Municipal de Araripe
Eva Maria de Assis
Chefe de Dpto. Recursos Humanos
CPF: 777.182.673-34

localidade	sal. Base	km	%		total	100	200
nascente	717,63	6	25			179,41	279,4075
rg/ipueiras	717,63	6	25			179,41	279,4075
pajeu	717,63	8	25			179,41	279,4075
mulungu	717,63	8	25			179,41	279,4075
lagoa grande	717,63	13	41			294,23	394,2283
tanquinho	717,63	15	41			294,23	394,2283
alagoinha dos fer	717,63	15	41			294,23	394,2283
desapregao	717,63	15	41			294,23	394,2283
campina de fora	717,63	16	41			294,23	394,2283
brejinho	717,63	16	41			294,23	394,2283
luiz pereira	717,63	17	41			294,23	394,2283
arruda	717,63					0	100
mundeu	717,63	20	48			344,46	444,4624
cipriano	717,63	22	48			344,46	444,4624
riacho grande	717,63	26	48			344,46	444,4624
perua	717,63	33	56			401,87	501,8728

Prefeitura Municipal de Araripe

Eva Maria de Assis
 Chefe de Dpto. Recursos Humanos
 CPF: 777.182.673-34